JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.990/26

Decreto nº 3.990, de 10 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2.388, de 7 de agosto de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	12 00	Departamento de Turismo e Cultura		
	540	04.695.0011.1303.0000	Desenvolvendo o Turismo	15.000,00
			Manutenção FUMTUR	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	541	04.695.0011.2526.0000	Desenvolvendo o Turismo	5.000,00
			Manutenção FUMTUR	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	542	04.695.0011.2526.0000	Desenvolvendo o Turismo	30.000,00
			Manutenção FUMTURP	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.990/26

02	01 00		Gabinete do Prefeito	
	26	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-1.250,00
			Manutenção do Gabinete	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02 00		Procuradoria Geral do Município	
	58	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico	-1.500,00
			Manutenção dos Negócios Jurídicos	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11 00		Fundo Municipal de Assistência Social	
	402	08.244.0012.2049.0000	Cidadania e Ação Social	-10.000,00
			Manutenção do FMAS	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12 00		Departamento de Turismo e Cultura	
	422	04.695.0011.2039.0000	Desenvolvendo o Turismo	-4.150,00
			Manutenção do Turismo	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	423	04.695.0011.2039.0000	Desenvolvendo o Turismo	-1.750,00
			Manutenção do Turismo	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	435	13.392.0011.2066.0000	Desenvolvendo o Turismo	-15.000,00
			Manutenção da Cultura	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	439	13.392.0011.2066.0000	Desenvolvendo o Turismo	-5.000,00
			Manutenção da Cultura	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	13 00		Departamento de Esporte e Lazer	
	456	27.812.0015.2038.0000	Esporte para Todos	-1.350,00
			Manutenção do Desporto e Lazer	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.990/26

02	14 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
	471	18.541.0014.2054.0000	Morungaba Sustentável	-10.000,00
			Manutenção do Meio Ambiente	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.993/26

Decreto nº 3.993, de 25 de agosto de 2026.

"Altera o art. 1º do Decreto nº 3.845 de 24/06/2025 que designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a substituição do representante titular do Departamento da Saúde, em face da nomeação do novo diretor;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.845 de 24 de junho de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nos termos da Lei nº 1.857 de 02 de maio de 2019, o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais** será composto pelos seguintes representantes:

Do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura**:**
- Titular: **Engª Agrª Clara Geromel;**
- Suplente: **Eng. Agr. Amarildo Rogerio;**

Do Departamento da Saúde**:**
- Titular: **Taymara Dias Laranjeira;**
- Suplente: **Carlos Eduardo da Silva**

Do Departamento de Serviços Públicos**:**
- Titular: **Everton Leardini Bazeto;**
- Suplente: **Adão Roberto dos Santos;**

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.993/26

Do Poder Legislativo**:**
- Titular: **Ana Aparecida Faccioni Bozzi;**
- Suplente: **João Luciano Frare;**

Dos Médicos Veterinários**:**
- Titular: **Lucilene Morais Vieira;**
- Suplente: **Ana Laura Frare;**

Da Sociedade Civil**:**
- Titular: **Daiane Giovanelli Alves;**
- Suplente: **Katia de Carvalho Josafat;**

- Titular: **Rosilene Bueno das Neves Barbieri;**
- Suplente: **Monica Ubinha;**

- Titular: **Marcela Frare Bovolenta;**
- Suplente: **Fabiana Tobias;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Morungaba, 25 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http// www.morungaba.sp.gov.br

Portarias

Portaria nº 1.814, de 25 de agosto de 2026.

"Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador do CRAS."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 133, de 14 de agosto de 2026, que dá nova redação à Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar a servidora **Vivien Solovijovas Guissi** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Assistente Social I, exercer a função gratificada de **Coordenador do CRAS,** instituída pela Lei Complementar nº 133, de 14 de agosto de 2026, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012 e alterações, com atribuições prescritas no inciso XXVI, do Anexo VIII da Lei Complementar nº 133/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/06/2026

OBJETO: Contratação de empresa de informática, para prestação de serviços de licença de uso de softwares definidos no termo de referência, por prazo determinado, alterações legais, corretivas e evolutivas, inclu-indo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de data center e backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades dos poderes Executivo e Legislativo conforme especificações deste termo de referência pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/09/2026 às 08:00 horas.

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 27/08/2026 e retirada no site: https://www.morungaba.sp.gov.br/licitacoes.

Morungaba, 26 de agosto de 2026.

Luís Fernando Miguel

Prefeito Municipal.

.....